



JUSTIÇA ELEITORAL
037ª ZONA ELEITORAL DE PINHEIRO MA

LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (12560) Nº 0600006-82.2025.6.10.0037 / 037ª ZONA ELEITORAL DE PINHEIRO MA
REQUERENTE: PARTIDO MISSAO
Advogados do(a) REQUERENTE: ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO - SP153769-A, RAFAEL LAGE FREIRE - SP431951, MIGUEL SANDALO CALAMARI - SP456435, GIOVANA FERREIRA CERVO - SP451437, LILIAN MAGNANI SALES - SP447778

DESPACHO

Diante das informações retro (ID 125265784, 125263090 e anexos), determino a intimação do requerente, por meio dos advogados constituídos nos autos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 14 da Resolução TSE n.º 23.571/2018, regularizar o requerimento realizado, devendo o mesmo ser feito presencialmente em cartório e por meio de pessoa previamente cadastrada no Sistema de Apoio a Partido em Formação - SAPF, sob pena de indeferimento.

Este despacho serve como mandado/intimação, dispensada a elaboração de quaisquer outros expedientes.

Pinheiro/MA, datado e assinado eletronicamente.

CARLOS ALBERTO MATOS BRITO

Juiz Eleitoral da 37ªZE - Pinheiro